PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 18

RESOLUÇÃO SESA Nº 0769/2021

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.322.927-5**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1° Anular a Resolução SESA 748/2021, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial 10999 de 16/08/2021, do protocolo **17.322.927-5**, por motivo de membro em licença para tratamento de saúde de pessoa da família.

Art. 2° Reconduzir nova **Comissão de Sindicância** composta pelas servidoras **Elaine Waltrick Coelho**, RG 8.419.063-2, Enfermeira, **Alessandra Simões da Costa Fernandes**, RG 6.632.547-4, Assistente Social e **Renata Dal Pai Orreda**, RG 9.067.666-0, Técnico Administrativo para comporem **Comissão de Sindicância,** com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.322.927-5**, sobre suposta irregularidade na emissão de atestado de capacidade técnica, que foi apresentado pela empresa Correa Refrigeração Ltda no decorrer do procedimento de licitação pública Pregão Eletrônico n.º 1.215/2020, envolvendo servidor lotado no HEMEPAR, desta Secretaria de Estado de Saúde, que "em tese" teria descumprido os contidos no Artigo 279, incisos VI e VIII, no Art. 285, inciso III, Art. 286, Art. 287 e no Art. 293, inciso V, alíneas "a" e "j" da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 3° A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Elaine Waltrick Coelho**.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/08/2021 17:01. Inserido ao protocolo **17.322.927-5** por: **Leda Simone Soares** em: 18/08/2021 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **33b7f8ddcf1ea19b8d923d25a5b6925f.**